



ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 1445 , de 12 de novembro de 1 960.

Autor: Deputado Wilson de Pinho

Abre no corrente exercício o Crédito Especial de Cr\$ 600 000,00 (seiscen-  
tos mil cruzeiros), para o fim que espe-  
fica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Es-  
tado, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto, no corrente exercício,  
no Tesouro do Estado, o Crédito Especial de Cr\$ 600 000,00(seis-  
centos mil cruzeiros), destinado a auxiliar a Prefeitura Municipi-  
pal de Poconé na conclusão do serviço de abastecimento de água  
daquela cidade, adquirindo e instalando um conjunto de bombea-  
mento acionado por motor diesel.

Artigo 2º - A despesa prevista no artigo ante-  
rior, correrá à conta do excesso de arrecadação que os índices  
técnicos autorizam prever.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data  
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 12 de novembro de 1 960, 139ª da  
Independência e 72ª da República.

*Wilson de Pinho*  
*Alencastro*

Registrada à fls. 68  
do livro competente  
Em 25/4/61  
R. Pinheiro  
G. Reg. 12/12